

propriedade do Sr. Celso Torquato Junqueira, deste município de Orlandia Estado de São Paulo.

§ Único - As despesas decorrentes com a manutenção dessa unidade escolar correrão por conta das verbas próprias que serão consignadas nos orçamentos anuais desta municipalidade.

Artigo 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
27 de Fevereiro de 1960.

a) Pedro Gassinari Filho - Prefeito Municipal

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data registrei.
Pedro Gassinari Filho

Lei nº 370/60

De 5 de março de 1960
Autoriza a vender 84 metros quadrados de terreno da Prefeitura Municipal, ao Sr. Querubim Muxiz e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu, Pedro Gassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

te lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a vender ao Sr. Querubim Muniz, uma faixa de terreno, localizada na Rua 10, entre as Avenidas 4 e 5, desta cidade, fazendo frente com a Estação de Tratamento de Água sendo 4 metros de frente por 21 metros de frente ao fundo, pelo preço justo e combinado de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por metro quadrado, ou seja, um total de Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), e ao mesmo tempo passar-lhe a respectiva escritura de venda, cujas despesas de escritura correrão por conta do comprador e outras que forem necessárias para o cabal desempenho da mesma.

Artigo 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de Março de 1960.

o Pedro Tassinari Filho.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 371/60

cria a Taxa de Execução de Rede de Energia Elétrica.

Faço saber que a Câmara Muni-